



TERMO ADITIVO Nº 23/2020
2º TERMO ADITIVO – CONTRATO Nº 02/2019
PROCESSO 23479.017165/2018-37

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 02/2019, QUE FAZEM ENTRE SI A UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARA - UNIFESSPA E A EMPRESA METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ — UNIFESSPA**, entidade autárquica, criada pela Lei Federal nº 12.824, de 5 de junho de 2013, inscrita no CNPJ/MF sob nº 18.657.063/0001-80, com sede na Folha 31, Quadra 7, Lote Especial, s/n, bairro Nova Marabá, Marabá, PA, neste ato representado pelo seu reitor, **FRANCISCO RIBEIRO DA COSTA**, nomeado pelo Decreto de 15 de setembro de 2020, publicado no Diário Oficial da União de 15 de setembro de 2020, Seção 2 – Edição Extra, página 1, portador do CPF nº 376.392.262-87, doravante denominado **CONTRATANTE**, e o(a) empresa **METROPOLITAN LIFE SEGUROS E PREVIDENCIA PRIVADA SA** inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 02.102.498/0001-29, sediado(a) na Florida, 1595 - andar 1, 4, 5, 7, 8, 13, 14, 15 conj 11, 41, 51, 71, 81 131, CEP: 04.565-000, em São Paulo/SP doravante designada **CONTRATADA**, neste ato representada pelo(a) Sr.(a) **JOSÉ RAMON DO AMARAL GOMEZ**, Diretor Comercial Adjunto, portador(a) da Carteira de Identidade nº 16540919-SSP/SP, e CPF nº 104.437.238-93, e pelo(a) Sr.(a) **PATRICIA DE OLIVEIRA MAGALHÃES**, Procuradora, portador(a) da Carteira de Identidade nº 117961250, e CPF nº 079.613.717-02, tendo em vista o que consta no **Processo nº 23479.017165/2018-37** e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 9.507, de 21 de setembro de 2018 e da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017, **RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO ADITIVO** ao **CONTRATO Nº 02/2019**, decorrente do **Pregão nº 65/2018**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA: DA ORIGEM

O presente Termo Aditivo tem sua origem no **CONTRATO Nº 02/2019**, que tem por objeto a **CONTRATAÇÃO DE SEGURO COLETIVO CONTRA ACIDENTES PESSOAIS, MORTE ACIDENTAL, INVALIDEZ PERMANENTE TOTAL OU PARCIAL POR ACIDENTE, DESPESAS MÉDICAS HOSPITALARES, ODONTOLÓGICAS E ASSISTÊNCIA ESPECIAL, PARA OS ALUNOS REGULARMENTE MATRICULADOS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ, TANTO NA MODALIDADE PRESENCIAL QUANTO À DISTÂNCIA, ENGLOBANDO OS DISCENTES EM ATIVIDADES DIDÁTICO-PEDAGÓGICAS, EM ESTÁGIO OBRIGATÓRIO, INTERCÂMBIOS, VIAGENS TÉCNICAS, PARTICIPAÇÃO EM EVENTOS DESPORTIVOS, CONGRESSOS, SEMINÁRIOS, ENCONTROS, OCORRIDOS EM QUALQUER PARTE DO GLOBO E EM QUALQUER PERÍODO, E DESDE QUE ESTEJAM REPRESENTANDO A UNIFESSPA E AOS ALUNOS MATRICULADOS EM OUTRAS INSTITUIÇÕES DE EDUCAÇÃO, MAS QUE DESENVOLVEM ATIVIDADES DIDÁTICOS PEDAGÓGICAS NA UNIVERSIDADE FEDERAL DO SUL E SUDESTE DO PARÁ** conforme especificações contidas no Edital e Anexos do procedimento licitatório **PREGÃO Nº 65/2018**.

CLÁUSULA SEGUNDA: DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto realizar as seguintes alterações ao **CONTRATO Nº 02/2019**, na forma do Art. 57, inciso II, da Lei nº 8.666/93, e em face da justificativa constante no processo 23479.017165/2018-37:

2.1. Alterar a **CLÁUSULA SEGUNDA - VIGÊNCIA**, visando à prorrogação do prazo de vigência do contrato original por 12 meses, até a data de **28/01/2022**, mantendo-se o valor anual estimado de **R\$ 118.800,00 (cento e dezoito mil, oitocentos reais)**;



CLÁUSULA TERCEIRA: DA ALTERAÇÃO

A CLÁUSULA SEGUNDA passará a ter a seguinte redação:

“2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Edital, com início na data de **29/01/2019** e encerramento em **28/01/2022**, podendo ser prorrogado por interesse das partes até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja autorização formal da autoridade competente e observados os seguintes requisitos: “

CLÁUSULA QUARTA: DA PUBLICAÇÃO

O extrato deste Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial da União em conformidade com o que dispõe o artigo 61, § único, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA: DA RATIFICAÇÃO

Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato original que não foram alteradas pelo presente aditamento.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente termo, que, depois de lido e achado em ordem, vai assinado pelos contraentes.

<ASSINATURA VIA CERTIFICADO DIGITAL>

Prof. Dr. Francisco Ribeiro da Costa
Reitor da Unifesspa
P/ CONTRATANTE

Metropolitan Life Seguros E Previdência
Privada SA
P/ CONTRATADA